



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0046/2021

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: **Auto Posto Mieis Ltda EPP.**
- CNPJ: **05.996.933/0001-02**
- Tipo de uso/interferência: **POÇO TUBULAR RASO**
- Situação: **CAPTAÇÃO ATIVA**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **282667 E / 7740975 N**
- Vazão máxima: **0,3 L/s (1,1 m³/h)**
- Volume diário: **12,96 m³/dia**
- Volume mensal: **388,8 m³/mês**
- Profundidade do poço: **15 m**
- Município: **Venda Nova do Imigrante (Caxixe)**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Itapemirim**
- Finalidade(s): **CONSUMO HUMANO / LIMPEZA DE INSTALAÇÕES E PÁTIOS.**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração refere-se apenas ao uso da água subterrânea e não se refere à regularidade da construção e localização do poço, bem como não dispensa nem substitui a obtenção, pelo usuário, de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2021.0046.7540.8260



CONDICIONANTES:

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.
4. Para finalidade de consumo humano, a água deverá estar de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde e demais normas supervenientes emitidas por autoridade de Vigilância Sanitária nacional e/ou estadual.

OBS: Conforme Ofício O-DSE/038/2020, de 20/12/2020, a concessionária de saneamento (Cesan) atesta não haver, até a presente data, disponibilidade de rede de água potável no local da captação de água subterrânea.

Data do envio eletrônico: 12/02/2021

Validade: 12/02/2024

Protocolo de Identificação: 2021.0046.7540.8260

Essa Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0046/2021

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2021